

PORTARIA N.º 004, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

“Altera os valores das diárias constantes do Anexo I da Lei Municipal 1.437/2018, e dá outras providências”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições legais constantes do disposto no artigo 8º da Lei Municipal 1.437/2018 etc.,

CONSIDERANDO que os valores das diárias do Poder Legislativo foram fixadas pela Lei Municipal nº 1.437, de 22 de março de 2018;

CONSIDERANDO que os valores não foram atualizados desde a aprovação da referida Lei Municipal nº 1.437, de 22 de março de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Municipal 1.437, de 22 de março de 2018, que prevê *“Os valores das diárias constantes no Anexo I, serão corrigidos, anualmente, por Portaria, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou por outro índice que vier a substituí-lo.”*

RESOLVE

Art. 1º - Ficam atualizados os valores das diárias constantes do Anexo I, da Lei Municipal 1.437, de 22 de março de 2018, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), conforme tabela abaixo.

CARGO	CAPITAL DO ESTADO	INTERIOR/MG S/PERNOITE	INTERIOR/MG C/PERNOITE	OUTROS ESTADOS E D. FEDERAL
PRESIDENTE	R\$ 656,12	R\$ 196,84	R\$ 328,06	R\$ 918,57
VEREADORES	R\$ 656,12	R\$ 196,84	R\$ 328,06	R\$ 918,57
SERVIDORES	R\$ 656,12	R\$ 196,84	R\$ 328,06	R\$ 918,57



Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; e, Cumpra-se.

GEREMIAS VILHENA BORGES

- Presidente -

HELLEN CRISTIANE COUTINHO DE S. COSTA

- Vice-Presidente

CÉSAR HENRIQUE DA SILVA

- Secretário -